

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/02/2020 | Edição: 37 | Seção: 3 | Página: 101

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Maranhão/Reitoria/Pró-Reitoria de Recursos Humanos

EDITAL Nº 1 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da Universidade Federal do Maranhão comunica aos interessados a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei nº 8.745, de 09.12.93, com as alterações previstas nas Leis nº 9.849, de 26.10.99 e nº 12.425, de 17.06.2011 e Decretos nº 4.748, de 16 de junho de 2003 e nº 7.485, de 18 de maio de 2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009, e as Normas de Processo Simplificado, dispostas pela Resolução CONSEPE no.1598, de 23 de junho de 2017, considerada parte integrante deste Edital, conforme as instruções a seguir determinadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Seletivos Simplificados de Prova e Títulos referidos no Preâmbulo deste Edital serão regidos pela legislação vigente, pela Resolução nº 1598/2017 - CONSEPE, de 23/06/2017, por este Edital e seus Anexos e sua operacionalização caberá à respectiva Subunidade para a qual a vaga foi alocada.

1.2 A Contratação Visa Atender à Área Com Carência de Docente do Quadro Permanente, Por Motivo de Afastamento Para Estudos de Pós-Graduação, Licenças, Exoneração Ou Aposentadoria e Nos Casos Onde Se Verifica A Vacância, Nos Termos da Legislação Vigente, Bem Como Suprir Demandas Decorrentes da Expansão das Instituições Federais de Ensino, Respeitados os Limites e As Condições Fixados Em Ato Conjunto dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, Conforme Legislação Vigente.

1.3 A contratação dos professores substitutos fica limitada ao regime de trabalho de 20 (vinte) horas ou de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Legislação em vigor.

1.4 O professor contratado submetido ao regime de 20 (vinte) horas dedicará, no mínimo, 8 (oito) horas e, no máximo, 10 (dez) horas semanais de aulas presenciais, e o submetido ao regime de 40 (quarenta) horas dedicará, no mínimo, 16 (dezesseis) horas e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de aulas presenciais.

1.5 A carga horária de ensino do Professor Substituto deverá ser complementada com outras atividades, notadamente orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Monitoria e/ou Estágio, conforme deliberação da Assembleia ou do Colegiado da Subunidade Acadêmica.

1.6 A Subunidade Acadêmica em que o Professor ficará lotado definirá, de acordo com a decisão do colegiado correspondente, seus turnos de atividade, que poderão ser alterados a qualquer momento, por necessidade de serviço e interesse da Administração.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e em quaisquer Editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo, objeto deste instrumento.

2.2 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

2.3 Para os Seletivos serão aceitas inscrições de candidatos Graduados ou Graduados com pós-graduação lato sensu- Especialização ou stricto sensu (Doutorado e/ou Mestrado), conforme consta em cada área do Anexo Único deste Edital, no período de 21 de fevereiro a 06 de março de 2020.

2.4 As inscrições serão efetuadas, durante o período estabelecido no subitem 2.3, exclusivamente, na Secretaria da Subunidade Acadêmica promotora do Seletivo, de acordo com cada horário de funcionamento (contido no Anexo Único deste Edital), de forma presencial ou através de

procuração autenticada em cartório, não sendo permitido, em hipótese alguma, o recebimento de inscrições via correio postal ou eletrônico.

2.5 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, vedada qualquer juntada posterior de documentos:

a) Requerimento de Inscrição dirigido a(o) Chefe(a)/Coordenador(a) da Subunidade Acadêmica, devidamente preenchido, disponível na página eletrônica da UFMA (<https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/progep/paginas/editais/busca.jsf?ano=2020> → Concurso e Seletivo para Docentes → 2020 → Edital nº 001/2020-PROGEP → Comunicados e Documentos Relacionados);

b) Curriculum Vitae, plataforma LATTES, impresso (comprovado com as cópias dos respectivos certificados, diplomas, certidões, declarações, portarias e produção científica para fins de pontuação no julgamento de títulos e ordenado, obrigatoriamente, conforme a Tabela de Pontuação do Anexo II da Resolução nº 1.598/2017), comprometendo-se o candidato pela veracidade das informações;

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição - Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível na página eletrônica da UFMA (<https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/progep/paginas/editais/busca.jsf?ano=2020> → Concurso e Seletivo para Docentes → 2020 → Edital nº 001/2020-PROGEP → Comunicados e Documentos Relacionados), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido no Banco do Brasil.

d) Documento de identidade ou passaporte ou outros documentos válidos para identificação, sendo que são considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

e) CPF;

f) Documento que ateste a quitação com o serviço militar, nos casos dos candidatos do sexo masculino nos casos previstos em lei, à exceção dos candidatos estrangeiros;

g) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral, emitida através do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), à exceção dos candidatos estrangeiros;

h) Diploma de graduação acompanhado do Histórico Escolar correspondente e de Pós-Graduação, revalidados ou reconhecidos no país se títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira, quando for o caso;

2.6 Os documentos listados no subitem 2.5, alíneas "c", "d", "e", "f", "g" e "h" deverão ser apresentados em dispositivo de armazenamento (Pen-drive, HD, CD ou similares), digitalizados em formato pdf, juntamente com os originais ou cópias autenticadas, para que o servidor desta Instituição, encarregado pelo recebimento das inscrições, possa validar os documentos digitalizados.

2.7 Não será aceita a complementação de Currículo modelo Lattes ou a anexação de documentos comprobatórios após o ato de inscrição.

2.8 Em nenhuma hipótese, haverá devolução do valor pago a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, por conveniência da Universidade.

2.9 No ato da inscrição, o candidato deverá receber o número do processo gerado no Sistema SIPAC, referente à sua inscrição no processo seletivo, e o Programa da Seleção, constituído por 10 (dez) tópicos abrangendo o conteúdo básico da área de conhecimento objeto da Seleção.

2.10 Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

2.11 O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

2.12 Os requisitos exigidos para a graduação e a titulação, conforme previsão editalícia, serão devidamente comprovados na inscrição, haja vista a celeridade do procedimento seletivo, o excepcional interesse público e a temporalidade da contratação.

2.13 O deferimento das solicitações de inscrições será feito pela subunidade acadêmica promotora do seletivo, mediante análise dos documentos que foram apresentados no ato da inscrição.

2.14 A lista de deferidos/indeferidos deverá ser divulgada em até 3 (três) dias úteis após o término das inscrições, no quadros de avisos das subunidades e comunicada por meio de correio eletrônico de cada candidato inscrito no seletivo.

2.15 A homologação das inscrições e a divulgação do calendário de provas de cada área de conhecimento abrangida em edital serão divulgadas no quadro de avisos da subunidade e na página eletrônica da UFMA (<https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/progep/paginas/editais/busca.jsf?ano=2020>), por meio de Edital da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

3. DAS PROVAS

3.1 O processo seletivo será conduzido por comissão examinadora constituída pela subunidade responsável pelo seletivo, composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, vinculados à área do conhecimento, objeto da Seleção Pública, todos pertencentes à respectiva Carreira do Magistério e com titulação igual ou superior à dos candidatos.

3.2 O Processo Seletivo Simplificado constará de prova didática e de julgamento de títulos, realizadas na seguinte ordem: didática (caráter eliminatório e classificatório) e títulos (caráter classificatório).

3.3 A prova didática destina-se a aferir o desempenho e o conhecimento didático do candidato, bem como seu domínio do conteúdo da disciplina.

3.4 A abertura dos trabalhos da prova didática dar-se-á com o sorteio do tema da referida aula, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua ocorrência e será comum a cada grupo de até 5 (cinco) candidatos.

3.5 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que não estiverem presentes na abertura dos trabalhos (sorteio do tema).

3.6 A ordem de apresentação da prova didática será definida por meio de sorteio, na abertura dos trabalhos que trata o subitem 3.4.

3.7 A prova didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva sobre um tema a ser sorteado entre os 10 (dez) previamente definidos pela subunidade promotora do seletivo.

3.8 A prova didática não poderá ter duração inferior a 45 (quarenta e cinco) minutos nem superior a 55 (cinquenta e cinco) minutos, sendo facultada a arguição pela Comissão Examinadora, hipótese esta que, obrigatoriamente, ensejará a arguição de todos os candidatos, em igual número de questões.

3.9 O tempo de duração da prova do subitem 3.8 é baliza de avaliação, por si só, não se constitui em objeto de eliminação do candidato.

3.10 O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia a cada examinador, antes do início da prova. O candidato que não entregar o plano de aula, não será desclassificado por esse motivo.

3.11 Para o julgamento do desempenho do candidato na prova didática, a Comissão Examinadora levará em conta os aspectos discriminados no Anexo III da Resolução nº 1.598/2017-CONSEPE, observando a seguinte proporção:

- a) Plano de Aula (valor: 0,0 a 0,5 pontos);
- b) Gestão de Tempo de Aula (valor: 0,0 a 0,5 pontos);

c) Emprego de Recursos Didáticos (valor: 0,0 a 1,0 pontos);

d) Domínio do Tema: (valor: 0,0 a 6,0 pontos);

e) Capacidade de Comunicação (valor: 0,0 a 2,0 pontos).

3.12 A prova didática valerá de zero a 10,0 (dez) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.13 O resultado da prova didática será divulgado antes da avaliação dos títulos do candidato.

3.14 Não será realizada a avaliação dos títulos do candidato que alcançar nota inferior a 7,0 (sete).

3.15 Após o encerramento da prova didática e divulgação do seu resultado a Comissão examinadora atribuirá pontos aos títulos e à produção intelectual, constantes no currículo modelo Lattes de cada candidato, para o estabelecimento da nota final da prova de títulos.

3.16 A prova de títulos terá caráter exclusivamente classificatório, sendo o julgamento de títulos feito em conformidade com a Tabela constante do Anexo II da Resolução nº 1.598/2017-CONSEPE.

3.17 A classificação dos candidatos, obtida pela média aritmética das notas da prova didática e do julgamento de títulos, será registrada pela Comissão Examinadora em formulário específico, conforme Anexo V da Resolução nº 1.598/2017.

3.18 Após a providência constante no item antecedente, a Comissão Examinadora lavrará a Ata da Seleção e divulgará seu resultado provisório, em até 24 (vinte e quatro) horas da realização do seletivo, no Quadro de Aviso da Subunidade Acadêmica, figurando os aprovados em ordem decrescente de classificação.

3.19 Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado pela Assembleia ou pelo Colegiado da Subunidade Acadêmica, o candidato interessado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial da União, para interpor recurso, mediante requerimento devidamente fundamentado:

I- O recurso será endereçado à Subunidade Acadêmica promotora do certame, que designará Comissão formada por 3 (três) docentes que não fizeram parte da Comissão Examinadora;

II- A Comissão Recursal terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para decidir sobre o recurso;

III- O parecer da Comissão será homologado pela Assembleia ou pelo Colegiado da Subunidade Acadêmica que, em seguida, dará ciência ao candidato da resposta do recurso interposto e encaminhará à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para publicação do Resultado Final.

3.20 O resultado final previsto pelo subitem anterior será divulgado na página da Universidade (<https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/progep/paginas/editais/busca.jsf?ano=2020>).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O contrato de trabalho terá vigência por um período de 6 (seis) meses, com possibilidade de renovação a cada 6 meses, mediante manifestação de interesse da Subunidade Acadêmica, demonstrando a impossibilidade de redistribuir entre os docentes em exercício os encargos desempenhados pelo docente substituído, limitando-se a data de retorno do docente afastado e consultada a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total, nos termos da legislação vigente.

4.2 Não deverá ser contratado o candidato que for servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c" do artigo 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal de compatibilidade de horário.

4.3 Não poderá ser contratado o candidato:

a) Integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 6º, § 1º, inciso I);

b) Já contratado anteriormente nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

4.4 O candidato poderá desistir de sua contratação para o cargo em questão, devendo, para isso, assinar termo de desistência.

4.5 Será facultado ao candidato aprovado no processo seletivo a possibilidade de, mediante requerimento, renunciar à sua classificação original, de modo a ser posicionado em último lugar na lista de classificados e, então, aguardar a contratação, que poderá ou não vir a se efetivar durante o período de vigência do certame.

4.6 Todas as atividades relativas aos seletivos serão de responsabilidade da respectiva Subunidade Acadêmica promotora do seletivo.

4.7 Os candidatos aprovados neste seletivo poderão ser lotados em qualquer Campus da Universidade Federal do Maranhão, a critério da Administração, respeitando a ordem de classificação.

4.8 O prazo de validade dos Processos Seletivos será de 01(um) ano, contado a partir da publicação do Edital de homologação do resultado final, no Diário Oficial da União, sem prorrogação.

4.9 A remuneração do candidato contratado será fixada com base no valor dos vencimentos da carreira do Magistério Superior, pago conforme os "pré-requisitos" de cada área de seleção, observados o regime de trabalho e titulação exigida no Anexo Único.

4.10 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo, sendo vedada qualquer alteração posterior ao da assinatura do contrato, nos termos da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009.

Titulação	Regime de Trabalho	Vencimento		
		Vencimento Básico R\$	Retribuição por Titulação R\$	Vencimento Total R\$
Doutor	40 horas	R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21
Doutor	20 horas	R\$ 2.236,32	R\$ 1.285,89	R\$ 3.522,21
Mestre	40 horas	R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92
Mestre	20 horas	R\$ 2.236,32	R\$ 559,08	R\$ 2.795,40
Especialista	40 horas	R\$ 3.130,85	R\$ 469,63	R\$ 3.600,48

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE ACADÊMICA/CAMPUS, SUBUNIDADE ACADÊMICA, ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO, PRÉ-REQUISITOS, REGIME DE TRABALHO E NÚMERO DE VAGAS

UNIDADE ACADÊMICA / SUBUNIDADE ACADÊMICA	ÁREA / SUBÁREA DO SELETIVO	PRÉ-REQUISITOS	RT	Nº DE VAGAS
Coordenação do Curso de Engenharia Civil / CCÉT Horário de Atendimento: 09:00 - 12:00 / 14:00 às 18:00 Telefone: (98) 3272-9122 E-mail: ccec@ufma.br	Engenharia Civil	Graduação em Engenharia Civil e Pós-Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia de Produção ou Engenharia de Materiais ou Arquitetura ou Engenharia Urbana ou Engenharia de Transportes.	40h	01
Coordenação do Curso de Engenharia Química / CCET Horário de Atendimento: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 Telefone: (98) 3272- 8283 E-mail: coeq@ufma.br	Fenômenos de transporte e Operações unitárias.	Graduação em Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos e Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos.	40h	01
	Bioengenharia e Operações Unitárias.	Graduação em Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos e Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos.	40h	01

Departamento de Informática / CCET Horário de Atendimento: 09:00 às 19:00 Telefone: (98) 3272-8224 E-mail: tiago.bonini@ufma.br	Informática	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação e Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Computação ou Informática ou Engenharia da Eletricidade ou Engenharia da Computação.	40h	01
Departamento de Matemática / CCET Horário de Atendimento: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 Telefone: (98)3272-8225 E-mail: chefiademat.ufma@gmail.com	Matemática	Graduação em Matemática ou Estatística e Pós-Graduação em qualquer área do conhecimento.	40h	01
Departamento de Ciências Contábeis, Imobiliárias e Administração / CCSO Horário de Atendimento: 14:00 às 20:00 Telefone: 3272-8426 E-mail: ufmadecca@gmail.com	Ciências Contábeis	Graduação em Ciências Contábeis e Pós-Graduação em Ciências Contábeis.	40h	01
Departamento de Comunicação Social / CCSO Horário de Atendimento: das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 20:00 Telefone: 3272-8430 E-mail dcs@ufma.br	Comunicação	Graduação em Relações Públicas e Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Comunicação.	40h	01
Departamento de Direito / CCSO Horário de Atendimento: 09:00 às 12:00 Telefone: (98) 3272-8433 E-mail: dedir@ufma.br	Direito Público	Graduação em Direito e Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Direito ou Políticas Públicas.	40h	01
	Direito Privado	Graduação em Direito e Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Direito ou Políticas Públicas.	40h	01
Departamento de Economia / CCSO Horário de Atendimento: 14:00 às 19:00 Telefone: (98)3272-8428 / 8429 E-mail: decon@ufma.br	Economia	Graduação em Economia e Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área do conhecimento.	40h	01
Departamento de Turismo e Hotelaria / CCSO Horário de atendimento: 08:00 às 14:00 Telefone: (98) 3272 9082 E-mail: detuh@ufma.br	Hotelaria	Graduação em Hotelaria e Pós-Graduação em qualquer área do conhecimento.	40h	01
Departamento de Letras / CCH Horário de Atendimento: 08:00 às 13:00 Telefone: (98) 3272-8333	Língua Francesa	Graduação em Letras e Pós-Graduação em Letras ou Literatura ou Estudos da Linguagem ou Linguística ou Estudos da Tradução.	40h	01
Departamento de História / CCH Horário de Atendimento: 14:00 às 18:00 Telefone: (98) 3272- 8331 E-mail: dehis@ufma. br	História / Teorias da História	Graduação em História e Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em História.	40h	01
	História / História Geral	Graduação em História e Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em História.	20h	01
Departamento de Psicologia / CCH Horário de Atendimento: 14:00 às 18:00 Telefone: 3216-8335 E-mail: depsi@ufma.br	Psicologia Organizacional e do Trabalho	Graduação em Psicologia e Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Psicologia ou Administração.	40h	01
Departamento de Filosofia / CCH Horário de Atendimento: 14:00 às 18:00 Telefone: (98) 3272-8328 / 8327 E-mail: defil.ufma@gmail.com.	Filosofia / Filosofia Geral	Graduação em Filosofia e Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área do conhecimento.	40h	01
	Filosofia / Epistemologia	Graduação em Filosofia e Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área do conhecimento.	40h	01

Departamento de Artes Cênicas / CCH Horário de Atendimento: 14:00 às 18:00 Telefone: (98) 99100-0701 E-mail: cassiapires.ufma@yahoo.com.br Departamentodeartescenicas@gmail.com	Teatro / Suporte Técnico: Pedagogia do Teatro, Sonoplastia e Iluminação	Graduação (Licenciatura) em Artes Cênicas ou Teatro ou Educação Artística com Habilitação em Artes Cênicas e Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Ciências Humanas ou Artes ou Área Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais.	40h	01
Coordenação do Curso de Enfermagem / CCHNST - Campus de Pinheiro Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 Telefone: (98)3272-9741 E-mail: coord.enf.pinheiro@ufma.br	Aspectos Morfofuncionais / Eixo Integrador	Graduação em Farmácia e Pós-Graduação em qualquer área da Saúde.	40h	01
Coordenação do Curso de Licenciaturas em Ciências Naturais / Campus de Pinheiro Horário de Atendimento: 14:30 às 20:30 Telefone: 32729782 E-mail: cclcn.bio@ufma.br	Biologia Geral	Graduação em Ciências Naturais / Biologia ou Biologia e Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Biologia Geral ou Ensino de Ciências e Matemática ou Genética ou Zoologia ou Ecologia ou Botânica.	40h	01
Coordenação do Curso de Jornalismo / CCSST - Campus de Imperatriz Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 Telefone: 3529-6025/6024 E-mail: jornalismo.ufmaitz@gmail.com	Língua Portuguesa	Graduação em Língua Portuguesa ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Jornalismo e Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Língua Portuguesa ou Linguística ou Comunicação.	40h	01
Coordenação do Curso de Biologia / CCAA - Campus de Chapadinha Horário de Atendimento: 14:00 - 18:00 Telefone: (98) 3272-9914 E-mail: zmverde@hotmail.com	Biologia Geral	Graduação em Ciências Biológicas e Pós-Graduação em qualquer área da Biologia.	40h	01
Coordenação do Curso de Engenharia Agrícola / CCAA - Campus de Chapadinha Horário de Atendimento: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 Telefone: (98) 3272-9917 E-mail: engenhariaagricolaccaa@ufma.br	Química	Graduação em Química ou Engenharia Química ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos ou Agronomia ou Engenharia Agrônômica ou Zootecnia e Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área do conhecimento.	40h	01
Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo / Campus de Bacabal. Horário de Atendimento: 8:00 às 14:00 Telefone: (98)3272-9796 E-mail: licenciaturadocampoufma @gmail.com	Fundamentos da Educação, Políticas, Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico no Campo	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Educação do Campo ou Licenciatura em Ciências Humanas ou Licenciatura em Ciências Sociais ou História ou Filosofia ou Psicologia e Pós- Graduação em Educação do Campo ou Educação ou Ciências Humanas ou Ciências Sociais ou Políticas Públicas.	40h	01
Coordenação do Curso de Ciência e Tecnologia / Campus de Balsas Horário de Atendimento: 09:00 às 21:00 Telefone: 3272- 9726 E-mail: coordenacaobictbalsas@ufma.br	Matemática	Graduação em matemática e Pós-Graduação em Matemática.	40h	01
Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica / Campus de Balsas Horário de Atendimento: 14:00 às 19:00. Telefone: (99)3272-9724 E-mail: coele.balsas@ufma.br	Automação e Controle / Eletrônica	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Automação e Controle ou Engenharia de Telecomunicações e Pós- Graduação em qualquer área do conhecimento.	40h	01
Coordenação do Curso de Licenciaturas em Ciências Naturais / Campus de Codó Horário de Atendimento: 14:00 às 20:00 Telefone: (98) 3272-9770	Física	Graduação em Física e Pós- Graduação <i>stricto sensu</i> em Física.	40h	01

Coordenação do Curso de Licenciaturas em Ciências Humanas / Campus de Grajaú Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 Telefone: (98) 3272-9753 E-mail: humanas.grajau@ufma.br	Sociologia	Graduação em Sociologia e Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Sociologia.	20h	01
Coordenação do Curso de Turismo / Campus de São Bernardo. Horário de Atendimento: 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 Telefone: 3272-9761 E-mail: coordenacaodeturismosb@gmail.com.	Turismo	Graduação em Turismo ou Hotelaria ou Turismo e Hotelaria e Pós-Graduação em Turismo ou Ciências Sociais Aplicadas.	40h	01

VILMA MORAES HELUY

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.